

veja nesta edição

Os argumentos do SINDITELEBRASIL para entrar na Justiça contra a Telebrás.

TELEBRÁS

SINDITELEBRASIL entra na Justiça Federal questionando a exclusividade de operação da Telebrás

O Sindicato Nacional das Empresas de Telefonia e de Serviço Móvel Celular e Pessoal (SINDITELEBRASIL) apresentou, no dia 28 de outubro, à Justiça Federal do Rio de Janeiro ação em que questiona a exclusividade de operação pela Telebrás, sem licitação prévia e de forma privilegiada e anticompetitiva, da infraestrutura de redes de suporte de serviços de telecomunicações de propriedade ou posse da administração federal ou de empresas de controle estatal. Veja, a seguir, a íntegra do press-release enviado à imprensa.

“Livre competição é essencial e deve valer para todos no setor de telecomunicações

Em defesa do princípio da livre competição e da igualdade de tratamento a todos os agentes do mercado, o Sindicato Nacional das Empresas de Telefonia e de Serviço Móvel Celular e Pessoal (SINDITELEBRASIL) apresentou, no dia 28 de outubro, à Justiça Federal do Rio de Janeiro ação em que questiona a exclusividade de operação pela Telebrás, sem licitação prévia e de forma privilegiada e anticompetitiva, da infraestrutura e das redes de suporte de serviços de telecomunicações de propriedade ou posse da administração federal ou de empresas de controle estatal.

A Telebrás, antiga holding do sistema de telefonia, perdeu sua função depois da quebra do monopólio do Estado no setor de telecomunicações por meio de uma emenda constitucional de 1995 e da entrada em vigor da Lei Geral de Telecomunicações (LGT), em 1997, que instituiu o novo modelo de prestação dos serviços baseado na livre competição. Com a desestatização das prestadoras dos serviços de telefonia fixa, em 1998, a Telebrás ficou esvaziada, em estágio de extinção, até que, este ano, recebeu novas atribuições concedidas por decreto presidencial.

A legislação, porém, diz que sociedades de economia mista, como a Telebrás, não estão autorizadas a exercer funções diversas das que foram previstas na lei que as criou. Mesmo sem uma nova lei específica que previse novas atribuições, a Telebrás alterou seu estatuto social para incluir novas funções e, recentemente, lançou consultas públicas para a aquisição de equipamentos para a exploração da infraestrutura e das redes da Eletrobrás e da Petrobras. Tais redes, no entanto, devem estar submetidas aos princípios de oferta pública a todos os interessados.

A contratação da Telebrás sem licitação pela Administração Pública para implantação de sua rede privativa de comunicação, por sua vez, além de contrariar a ordem econômica, também está em desacordo com a Constituição Federal e com a lei 8.666/1993, conhecida como Lei das Licitações. A legislação estabelece que os serviços contratados com a Administração Pública devem obrigatoriamente ser precedidos de licitação para assegurar o princípio constitucional da isonomia, a seleção do preço mais vantajoso e o desenvolvimento nacional.

O SindiTelebrasil entende que deve ser conferida às demais empresas privadas que prestam serviços de telecomunicações a possibilidade de concorrerem em igualdade de condições, com todo e qualquer competidor, na operação e uso da infraestrutura e na implantação de rede privativa de comunicação da administração federal. Por isso, solicita também na ação que seja impedida a exclusividade e a ausência de licitação prévia para a implantação dessa rede privativa. A entidade entende que, em respeito às leis vigentes no País, a Administração Pública deveria recorrer sempre aos processos de licitação para a contratação de serviços e fornecedores, contribuindo, dessa maneira, para a estabilidade de regras e para a consolidação do princípio da livre competição.”

expediente

O SINDITELEBRASIL Em Foco - Notícias é uma realização da equipe de jornalismo da TELEBRASIL/SINDITELEBRASIL.
Tel.: (21) 2541-4848; fax (21) 2542-4092; e-mail: sinditelebrasil@sinditelebrasil.org.br
É permitida a reprodução de qualquer parte do conteúdo desta publicação, desde que citada fonte (autor, data e veículo).

Caso você não deseje receber o SINDITELEBRASIL Em Foco, por favor [clique aqui](#)